



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.508/2005.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
DISTRITO DE LAPINHA DE: RUA JOSÉ BARBOSA DE
FARIA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no Distrito de Lapinha passa a denominar-se de: **RUA JOSÉ BARBOSA DE FARIA**, o logradouro público, que começa nas imediações do nº 242, lindeiro ao terreno de Álvaro Mendes, terminando na propriedade particular da família Vieira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 20 DE JULHO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**